

RESOLUÇÃO Nº 103/CONSUN/2016.

Altera o Projeto Pedagógico do Curso de **Administração**, da Unoesc.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Parecer nº 101/Consun/2016, a alteração do Projeto Pedagógico do curso de **Administração**, da Unoesc, com 520 (quinhentas e vinte) vagas anuais, assim distribuídas:

- I. 40 (quarenta) vagas anuais para oferta em Campos Novos;
- II. 50 (cinquenta) vagas anuais para oferta em Capinzal;
- III. 60 (sessenta) vagas anuais para oferta em Chapecó;
- IV. 100 (cem) vagas anuais para oferta em Joaçaba;
- V. 40 (quarenta) vagas anuais para oferta em Maravilha;
- VI. 90 (noventa) vagas anuais para oferta em São Miguel do Oeste;
- VII. 90 (noventa) vagas anuais para oferta em Videira;
- VIII. 50 (cinquenta) vagas anuais para oferta em Xanxerê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 14 de setembro de 2016.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.